

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1972023

Código de validação: 79E559B428

A Ilma. Senhora  
**KEILA FONSECA DA SILVA**  
Diretora Administrativa  
TJMA/ Local

Assunto: aquisição de gás (GLP) para as comarcas do interior do estado.

Trata-se de solicitação para formalização de Ata de Registro de Preços e futura contratação de empresa especializada no **fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e botijões de 13 kg vazios, com entrega em domicílio, destinado às unidades judiciais integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, localizadas no interior do estado**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

Necessário consignar que a Ata de Registro de Preço nº 26/2023 (vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023), se encontra expirada, ademais, como foi celebrada sob a égide da lei 8.666/93, não permitia a prorrogação. O Contrato de Fornecimento nº 31/2023, celebrado nos autos de Processo Administrativo nº 11515/2022, tem vigência ente 12/04/2023 e 12/04/2024, entretanto, é necessário que a Administração atue de maneira proativa para que, no término da vigência, já existam instrumentos aptos a produzir novos contratos e dar continuidade ao fornecimento do item que é essencial para as atividades de apoio nos respectivos fóruns, sob pena de desabastecimento do item.

Considerando que o procedimento licitatório será realizado com base na Lei 14.133/2021 e que, portanto, com o novo regramento há possibilidade legal de prorrogação da ata de registro de preço, bem como os contratos de fornecimento contínuo poderem ser celebrados por até 5 (cinco) e prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (Art. 84 c/c 106 e 107, Lei 14.133/2021), após a identificação e estabelecimento da expectativa de fornecimento anual e os padrões de fornecimento, projetamos as quantidades observando o decurso do tempo indicado na norma.

Desta maneira, considerando os prazos citados acima e as quantidades projetadas para tais períodos, após a pesquisa de preços (Anexo III - Estimativa de custo do ETP), o valor estimado a ser registrado na ARP é de **R\$ 931.588,34 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**; o valor a ser contratado para o período de **5 (cinco) anos**, na forma autorizada pelo art. 106 da Lei 14.133/2021 é de **R\$ 753.195,13 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos)**; por fim, o valor estimado a ser empenhado referente ao primeiro ano de contrato é **R\$ 178.393,21 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**;

O valor do empenho será solicitado após a licitação, no exercício de 2024, para execução no respectivo exercício em razão do princípio da anualidade orçamentária consignado no Art. 2º da Lei 4.320/64. Para o restante do contrato, haverá solicitação de reforço de empenho a cada novo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

exercício.

Diante dos valores apresentados é preciso notar que valor registrado em ata não implica compromisso para a Administração, tampouco, comprometimento de recursos orçamentários (Art. 84, Lei 14.133/2021), por outro lado, por trata-se de fornecimento contínuo, como já citado, buscamos um contrato de longo prazo vislumbrando a economia de escala.

Sem mais, desde já nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

São Luís (MA), data e hora registrada no sistema.

**GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 143347

**CARLOS IZONI DE CARVALHO**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2023 10:20 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2023 14:54 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO**

PROCESSO Nº XXXXXX – PE: XXXXX – ARP: XXXXXX (VIGÊNCIA: XX/XX/XXXXX a XX/XX/XXXXX)  
OBJETO: RECARGA DE GÁS E BOTIJOES VAZIOS PARA AS COMARCAS DO INTERIOR  
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

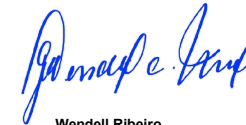
**LOTE 01 – RECARGA DE GÁS E BOTIJOES VAZIOS**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	PESQUISA DE PREÇO						ATA DE REGISTRO DE PREÇO [1]		EXPECTATIVA INICIAL [2]		PLANEJAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 195/2014-CNJ						
				FONTES 1	FONTES 2	FONTES 3	FONTES 4	FONTES 5	FONTES 6	VLR. MÉDIO	QUANTIDADE	VLR. TOTAL	QUANTIDADE	VLR. TOTAL	1º GRAU		2º GRAU		ADMINISTRATIVO	
				BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	UNITÁRIO					QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE BACABAL.	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	576	RS 92.378,88	96	RS 15.396,48	96	RS 15.396,48	0	RS 0,00	0	RS 0,00
2	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE BALSAS	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	288	RS 46.189,44	48	RS 7.698,24	48	RS 7.698,24	0	RS 0,00	0	RS 0,00
3	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE CHAPADINHA	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	360	RS 57.736,80	60	RS 9.622,80	60	RS 9.622,80	0	RS 0,00	0	RS 0,00
4	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE IMPERATRIZ	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	768	RS 123.171,84	128	RS 20.528,64	128	RS 20.528,64	0	RS 0,00	0	RS 0,00
5	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE ITAPECURU-MIRIM	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	492	RS 78.906,96	82	RS 13.151,16	82	RS 13.151,16	0	RS 0,00	0	RS 0,00
6	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE PINHEIRO	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	660	RS 105.850,80	110	RS 17.641,80	110	RS 17.641,80	0	RS 0,00	0	RS 0,00
7	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE BARRA DO CORDA	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	420	RS 67.359,60	70	RS 11.226,60	70	RS 11.226,60	0	RS 0,00	0	RS 0,00
8	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE SANTAINÉS	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	624	RS 100.077,12	104	RS 16.679,52	104	RS 16.679,52	0	RS 0,00	0	RS 0,00
9	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE SÃO JOÃO DO PATOS	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	324	RS 51.963,12	54	RS 8.660,52	54	RS 8.660,52	0	RS 0,00	0	RS 0,00

[1] O quantitativo indicado se refere ao consumo aproximado no período de 2 (dois) anos ; [2] Quantitativo efetivamente contratado para atender as demandas durante o período de 1 (um) ano

10	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE SÃO LUÍS (exceto a capital São Luís).	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	324	RS 51.963,12	54	RS 8.660,52	54	RS 8.660,52	0	RS 0,00	0	RS 0,00
11	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE TIMON	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	216	RS 34.642,08	36	RS 5.773,68	36	RS 5.773,68	0	RS 0,00	0	RS 0,00
12	461652	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg, com entrega em todas as unidades judiciais das comarcas que compõe o POLO DE CAXIAS	Und	RS 157,50	RS 173,38	RS 161,88	RS 160,50	RS 154,57	RS 154,45	RS 160,38	324	RS 51.963,12	54	RS 8.660,52	54	RS 8.660,52	0	RS 0,00	0	RS 0,00
13	461517	Botijão de Gás, fabricado segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, confeccionados em chapa de aço-carbono, com lacre anti-ruptura na válvula, pintados e com marca e nome do distribuidor em relevo, com alça que proteja seus dispositivos de segurança e de impacto direto durante seu transporte e manuseio, devendo, as tais, ser parte integrante daqueles. Os botijões devem possuir bases que permitam assento estável em plano nivelado e apresentar superfícies externas tratadas por processo de preservação contra oxidação, com entrega em qualquer unidade judicial das comarcas que compõe os polos judiciais.	Und	RS 255,00	RS 288,00	RS 245,50	RS 250,00	RS 260,00	RS 290,50	RS 264,83	262	RS 69.385,46	131	RS 34.692,73	131	RS 34.692,73	0	RS 0,00	0	RS 0,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$</b>												<b>931.588,34</b>	<b>178.393,21</b>	<b>178.393,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

São Luís (MA) dom, 5 de novembro de 2023



**Wendell Ribeiro**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Matrícula: 143347